



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

WP Council 152/07

24 maio 2007
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café

Nonagésima sétima sessão
22 – 25 maio 2007
Londres, Inglaterra

Prorrogação do mandato do Grupo de Trabalho sobre o Futuro do Convênio Internacional do Café

Projeto de decisão do Conselho

Antecedentes

1. Em sua 96^a sessão, no período de 25 a 29 de setembro de 2006, o Conselho Internacional do Café, para facilitar o processo de determinação do futuro do Convênio Internacional do Café, decidiu estabelecer um Grupo de Trabalho com o mandato de examinar o atual Convênio e as propostas apresentadas pelos Membros, ou outras partes convidadas, e de apresentar recomendações ao Conselho em sua sessão de maio de 2007. O Conselho também decidiu designar o Sr. Saint-Cyr Djikalou, da Côte d'Ivoire, e o Sr. Max Schnellmann, da Suíça, Presidente e Vice-Presidente do Grupo, respectivamente. Uma cópia da decisão do Conselho figura no documento ICC-96-9, que se reproduz no Anexo deste documento.

2. O Grupo de Trabalho reuniu-se em três ocasiões e conseguiu fazer progresso substancial na redação do texto de um novo Convênio Internacional do Café, mas mais tempo será necessário para possibilitar a conclusão de seu trabalho. Propõe-se, portanto, que o período para que ele apresente suas recomendações seja prorrogado até 30 de setembro de 2007.

Ação

Solicita-se ao Conselho que aprecie e, se apropriado, que aprove o projeto de decisão anexado a este documento, prorrogando o mandato do Grupo de Trabalho.

PROJETO DE DECISÃO DO CONSELHO

PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE O FUTURO DO CONVÊNIO INTERNACIONAL DO CAFÉ

O Conselho Internacional do Café, a fim de concluir o processo de determinação do futuro do Convênio Internacional do Café, decide prorrogar o mandato do Grupo de Trabalho estabelecido em setembro de 2006 (ver documento ICC-96-9) até 30 de setembro de 2007. O Conselho decide, ainda, que os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente também serão prorrogados até 30 de setembro de 2007. O Grupo de Trabalho, portanto, deve apresentar suas recomendações ao Conselho em sua 98^a sessão, no período de 24 a 28 de setembro de 2007.



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ICC 96-9

10 outubro 2006
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café

Nonagésima sexta sessão
25 – 29 setembro 2006
Londres, Inglaterra

Decisão do Conselho

Estabelecimento de um Grupo de Trabalho sobre o futuro do Convênio Internacional do Café

1. O Conselho Internacional do Café, para facilitar o processo de determinação do futuro do Convênio Internacional do Café, decide estabelecer um Grupo de Trabalho cujo mandato consistirá em examinar o atual Convênio e as propostas apresentadas pelos Membros, ou por outras partes convidadas, e em apresentar recomendações ao Conselho.
2. O Grupo de Trabalho será aberto a todos os Membros e estabelecerá seus próprios procedimentos.
3. O Conselho Internacional do Café designará um Presidente e um Vice-Presidente.
4. O Grupo de Trabalho realizará sua primeira reunião logo que possível, com o propósito de apresentar suas recomendações ao Conselho na sessão de maio de 2007.
5. O Grupo, em condições normais, reunir-se-á na sede da Organização, na medida do possível, na época das reuniões ordinárias do Conselho e/ou da Junta Executiva, e entre essas reuniões conforme o Grupo decida.